



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

PROJETO DE LEI Nº 049/2024

Tatuí, 29 de maio de 2024.

Ofício nº 724/2024/GABPMT

**Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA**

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 049/24.

SENHOR PRESIDENTE,

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei sob nº 049/24, que “Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especifica” acompanhado da respectiva Justificativa.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com extrema urgência, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;


**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 29/05/2024

Hora: 17:42

Projeto de Lei Nº 49/2024

Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior

Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especifica

Número de Protocolo
03474/2024



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP
Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

PROJETO DE LEI Nº 049/2024

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a ser repassado para Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tatuí, conforme segue:

Unidade: 02.08 – Secretaria Mun. de Assistência e Des. Social	
02.08.01 – Fundo da Assistência Social	
08.244.0006.2085 – Manut.Bloco Prot. Social Especial – M.A.C	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 150.000,00

Art. 2º A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda da Emenda parlamentar 3554003 2024 0002 do Deputado Federal Coronel Telhada.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº. 5.751 de 16/12/2022, Plano Plurianual - PPA, na Lei nº. 5854 de 06/10/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº. 5.880 de 27 /12/ 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 29 de maio de 2024


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Domingos Bassi, 1000 Cecap – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271.330

PROJETO DE LEI Nº 049/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 049/2024, que **“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social”**.

Diante da ATA CMAS nº 04/2024, o recebimento da Emenda Parlamentar 3554003 2024 0002 será distribuída entre às Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho e no CNEAS conforme descrição abaixo:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ nº 47.818.182-0001-76 – para custeio no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O recurso referente à Emenda Parlamentar 3554003 2024 0002 foi pago no dia 21/05/2024, na conta corrente nº 60447-X, agência nº 0511-8, no Banco do Brasil, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 29 de maio de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE TATUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Laurindo Dias Minhoto, 310 - Dr. Laurindo - Tatuí - SP
Tel.: (15) 3259-5405 | CEP: 18.271-480

Tatuí, 22 de maio de 2024.

Ofício Nº: 300/2024 – Órgão Gestor

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Prezada Senhora,

Considerando a indicação da Emenda Parlamentar 355400320240002, com a função programática 082445131219G0035, do Deputado Federal Coronel Telhada, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Considerando a Ata CMAS nº 04/2024, que aprova o recebimento da Emenda Parlamentar 355400320240002, que será distribuída à Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no Conselho e no CNEAS.

Considerando a Resolução CMAS nº 03/2024, que aprova Emendas Parlamentares do Orçamento do Governo Federal para o Fundo Municipal de Assistência Social de Tatuí.

Considerando o Espelho de Programação nº 355400320240002, Funcional Programática nº 082445131219G0035, Grupo de Natureza de Despesa – GND 3 (Custeio) no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio da Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Considerando o pagamento do recurso no dia 21/05/2024, na conta corrente nº 60447X, agência nº 0511-8, no Banco do Brasil, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

800.24



PREFEITURA DE TATUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Senador Laurindo Dias Minhoto, 310 - Dr. Laurindo - Tatuí - SP
Tel.: (15) 3259-5405 | CEP: 18.271-480

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: Abrir ficha específica para custeio, alocadas no Bloco de:


PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

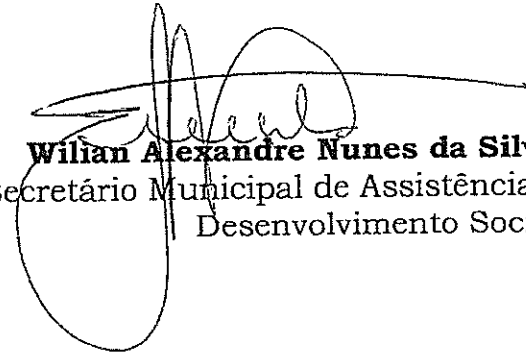
- ± **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** – CNPJ n° 47.818.182/0001-76 – para custeio no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Diante do exposto, vimos a Presença de Vossa Senhoria solicitar a abertura de crédito especial para que sejam alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Tatuí, conforme acima explicitado.

Era o que cumpríamos a solicitar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Débora Cristina Franco Nunes Rosa
Gestora Municipal de
Assistência Social


Wilian Alexandre Nunes da Silva
Secretário Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

À
Ilma Senhora,
Giovana de Sousa Domingues
DD. Secretária Municipal de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho



Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social

Av. Senador Laurindo Minhoto, nº. 310 – Dr. Laurindo CEP: 18271-480

Telefone: (15) 3259-5405

E-mail: casadosconselhos@tatui.sp.gov.br

Ata nº. 04/2024

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Assistência Social

No dia 21 de março de 2024, às 8h30min foi realizada Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, de forma online, através do aplicativo de mensagens Whastapp. A convocação urgente desta reunião foi solicitada pela Gestora Municipal de Assistência Social, senhora Débora Cristina Franco Nunes Rosa, que mediante informações recebidas do Ministério de Desenvolvimento Social, acerca de Emendas Parlamentares destinadas para Organizações da Sociedade Civil do nosso município, faz-se necessária deliberação por este Conselho, a fim de que o Órgão Gestor possa dar continuidade nos trâmites subsequentes. Desta forma foram divulgadas as referidas Emendas, sendo:

Emenda Parlamentar 082445131219G0035, Programação 355400320240001, do Deputado Federal **Maurício Neves**, no valor de **R\$ 700.000,00**, que será dividido entre as seguintes Organizações: APAE (R\$ 150.000,00); Lar São Vicente de Paulo (150.000,00); COSC (90.000,00); Lar Donato Flores (80.000,00); Recanto Betel (80.000,00) e Recanto do Bom Velhinho (150.000,00).

Emenda Parlamentar 082445131219G0035, Programação 355400320240003, da Deputada Federal **Rosângela Mouro**, no valor de **R\$ 100.000,00**, que será destinada para a Organização: APAE.

Emenda Parlamentar 082445131219G0035, Programação 355400320240002, do Deputado Federal **Coronel Telhada**, no valor de **R\$ 150.000,00**, que será destinada para a Organização: APAE.

Ressaltou a Gestora Municipal que os valores das três Emendas Parlamentares serão destinadas para CUSTEIO, conforme documentos apresentados e extraídos do próprio site do MDS. Colocadas para deliberação, foram APROVADAS pelos conselheiros, conforme *print* anexado a esta Ata. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social emitir Resolução que será amplamente publicizada, incluindo no Portal da



Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social

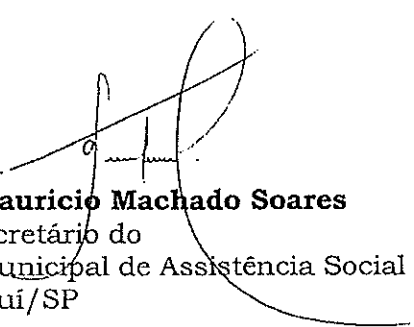
Av. Senador Laurindo Minhoto, nº. 310 – Dr. Laurindo CEP: 18271-480

Telefone: (15) 3259-5405


E-mail: casadosconselhos@tatui.sp.gov.br

Transparência da Prefeitura Municipal de Tatuí. Por derradeiro, a Presidente do CMAS, senhora Patrícia agradeceu a compreensão e a disponibilidade de todos e encerrou a reunião, cabendo a mim, o Primeiro Secretário, Gleidson Mauricio Machado Soares lavrar a ata, que após lida e aprovada será assinada por este que a subscreve e pela Presidente.

Tatuí, 21 de março de 2024.



Gleidson Mauricio Machado Soares
Primeiro Secretário do
Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Tatuí/SP



Patrícia Elaine Vieira Conquista
Presidente do
Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Tatuí/SP